



PRÓ-REITORIA DE
GRADUAÇÃO

EDITAL PRG/Santander Universidades/2: Santander e-Grad

Edição 2015/2016

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA SANTANDER UNIVERSIDADES-USP, EDIÇÃO 2015/2016, SOB A GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, QUE VISA A SELECIONAR PROJETOS PARA A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O ENSINO DE GRADUAÇÃO.

I. Da Caracterização do Edital PRG/Santander Universidades/2: Santander e-Grad

O programa *Santander e-Grad* é uma ação da Pró-Reitoria de Graduação em conjunto com o Santander Universidades que visa a estimular o corpo docente da Universidade a refletir sobre o ensino de graduação oferecido em suas Unidades e, conseqüentemente, apresentar propostas de projetos para melhorá-lo, com fundamento em atividades bem definidas e pedagogicamente relevantes.

Espera-se receber propostas que contemplem o desenvolvimento de ambientes educacionais alinhados às novas tendências de ensino e ofereça aos estudantes a oportunidade de produzir conhecimento, de modo a engajá-los mais eficientemente no processo de ensino-aprendizagem.

O programa *Santander e-Grad* contará com um investimento financeiro de até **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais) e apoiará projetos em **3 (três) categorias**, cada uma com limite máximo de financiamento, de acordo com as Normas estabelecidas no presente Edital.

Para o desenvolvimento do projeto o coordenador poderá solicitar recursos financeiros para material permanente, material de consumo e serviços de terceiros de pessoa jurídica. Não haverá bolsas de estudos associadas ao presente Edital. O processo de seleção será competitivo.

Cada proposta deverá ter no máximo 20 (vinte) páginas e destacar como o investimento irá permitir que as Unidades tenham ambientes de ensino renovados e modernos.



PRÓ-REITORIA DE
GRADUAÇÃO

II. Das Normas

As propostas poderão ser submetidas em uma das 3 (três) categorias:

1. Individual: o docente proponente será o coordenador responsável pela execução da proposta, que deverá trazer o aceite formal do diretor da Unidade de Ensino e Pesquisa e, se possível, a ciência do chefe de Departamento, quando for o caso. Os recursos financeiros a serem destinados para cada proposta será de até **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

2. Curso: o coordenador de curso apresentará proposta consolidada para o seu curso de graduação, com o aceite formal do diretor da Unidade de Ensino e Pesquisa e, se possível, a ciência do chefe de Departamento, quando for o caso. O coordenador do curso será o responsável pela execução da proposta. Os recursos financeiros a serem destinados para cada proposta será de até **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

3. Unidade: o presidente da Comissão de Graduação (CG) apresentará proposta consolidada para todos os cursos de graduação de sua Unidade de Ensino e Pesquisa, com o aceite formal do diretor. O presidente da CG será o coordenador responsável pela execução da proposta. Os recursos financeiros a serem destinados para cada proposta será de até **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Cada proposta deverá ter no máximo 20 (vinte) páginas, detalhando o projeto de modernização, os objetivos, os benefícios a serem alcançados, a descrição atual das condições dos ambientes existentes e a justificativa para a modernização ou renovação quanto aos seguintes aspectos:

- Qualidade, relevância e impacto. Os projetos devem identificar o objetivo da modernização, indicando como podem ser explorados;
- Foco no aluno. Os projetos devem ter clara relação com o aprendizado diferenciado dos estudantes de graduação, por meio de abordagens que sejam consistentes e coerentes com as perspectivas pedagógicas contemporâneas.



PRÓ-REITORIA DE
GRADUAÇÃO

- **Avaliação.** Os projetos devem ter metas que possam ser acompanhadas por indicadores qualitativos e/ou quantitativos. Esses indicadores devem ser usados para monitorar o desenvolvimento do projeto, reprogramar etapas e avaliar seu impacto, com ênfase em parâmetros que tenham relação com o aprendizado dos alunos.

As propostas devem incluir ainda previsão detalhada e justificada de gastos assim como o plano pormenorizado de implantação. É fundamental que a proposta seja bem estruturada e embasada para permitir avaliação comparativa. Propostas sem a definição clara das justificativas e plano de implantação serão automaticamente excluídas.

III. Das Inscrições

Todas as propostas deverão ser submetidas exclusivamente pela internet, em arquivo no formato pdf, para o endereço eletrônico: prg@usp.br, com o **Subject: Santander e-Grad.**

IV. Da Seleção

Uma Comissão Julgadora designada pela Pró-Reitoria de Graduação fará a seleção dos projetos. Os critérios, além de outros que a Comissão poderá acrescentar, são:

- O atendimento às normas estabelecidas no presente Edital.
- O mérito acadêmico da proposta de modernização.
- A clareza das metas e dos indicadores para avaliação continuada do projeto.
- A clareza da proposta pedagógica para melhorar o ensino de graduação.

V. Das Obrigações do Coordenador do Projeto

Caberá ao coordenador de cada proposta:

- Submeter uma única proposta que contemple as especificações do presente Edital.
- Ser o responsável pela execução de todas as atividades apresentadas na proposta aprovada.
- Apresentar relatório técnico parcial do projeto após 6 meses de seu início, indicando o cumprimento das metas, com apresentação de documentos comprobatórios (como textos e fotografias).



PRÓ-REITORIA DE
GRADUAÇÃO

- Realizar a prestação de contas junto à Pró-Reitoria de Graduação ao final do período de vigência.
- Participar do Congresso de Graduação em sessão específica do programa.
- Encaminhar o relatório final do projeto no prazo de até 15 (quinze) dias após sua conclusão.

VI. Das Obrigações da Pró-Reitoria de Graduação

À Pró-Reitoria de Graduação compete o planejamento do Programa, o remanejamento dos recursos financeiros para a Unidade, o acompanhamento do projeto, a avaliação dos relatórios e a divulgação dos resultados alcançados no programa *Santander e-Grad*.

VII. Das Despesas Financiadas

Poderão ser apoiadas, atendendo-se a legislação vigente e as normas da Universidade de São Paulo, as seguintes despesas:

- a) despesas correntes, tais como: material de consumo, softwares, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos, serviços de terceiros de pessoa jurídica,
- b) despesas de capital, tais como: aquisição de novos equipamentos, mobiliário específico e adequações de ambientes de ensino.

VIII. Da Liberação dos Recursos Financeiros e dos Prazos

Os recursos financeiros serão liberados diretamente às Unidades, mediante a apresentação de cronograma físico-financeiro.

O prazo para a concretização do projeto será de 12 (doze) meses a partir da data de liberação da primeira parcela dos recursos aprovados pela Pró-Reitoria de Graduação.

IX. Das Disposições Gerais

- ✓ A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior da USP ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.
- ✓ Casos omissos neste Edital serão examinados pela Pró-Reitoria de Graduação.



PRÓ-REITORIA DE
GRADUAÇÃO

CRONOGRAMA

Atividade	Período
Divulgação do Edital <i>Santander e-Grad</i>	03.12.2015
Recebimento de propostas exclusivamente pela <i>internet</i>	03.12.2015 a 12.02.2016
Instalação da Comissão Julgadora da Pró-reitoria de Graduação	15.02.2016
Avaliação das propostas pela Comissão Julgadora	16.02 a 16.03.2016
Divulgação das propostas aprovadas no sítio (www.prg.usp.br)	19.03.2016
Remanejamento dos recursos financeiros para as Unidades	20.03 a 25.03.2016
Início da vigência do projeto	25.03.2016

São Paulo, 03 de dezembro de 2015.

Antonio Carlos Hernandez
Pró-Reitor de Graduação